



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BETEL DE CASTRO – PARANÁ

CAPITULO I – DO NOME, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BETEL DE CASTRO é uma pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, e estabelecida na Rua Miguel Zady, s/n (em frente ao número 461) – Jardim Social Arapongas – Município de Castro – Paraná, onde mantém sua sede social, a qual será regida pela legislação aplicável, pelo presente estatuto e pelo Estatuto Social da sua mantenedora, tendo como fundadora e mantenedora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Castro, entidade jurídica de caráter religioso, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.493.353/0001-82.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Promover o bem estar do ser humano, no campo físico, religioso e social através do ministério da reconciliação e restauração em todos os níveis de difusão e expansão do Evangelho do Sr. Jesus Cristo, tendo como objetivos:

- I – Desenvolver relacionamentos interpessoais;
- II – Instituir e manter veículos de comunicação para a divulgação dos seus princípios e objetivos;
- III – Fundar e manter instituições de ensino que objetivem a sua área educacional;
- IV – Firmar convênios e/ou contratos com outras instituições de área governamental ou privada, com o propósito de melhor atender a seus objetivos;
- V – Promover a recuperação de indivíduos dependentes químicos em geral, ou marginalizados, através da criação de centros de recuperação e reabilitação, creches, asilos, albergues e escolas;
- VI – Promover a reabilitação e ajuda voluntárias gratuitas, morais, cultural, material e espiritual, a menores, órfãos, idosos e marginalizados em geral, delinqüentes e toxicômanos, através do ensino de profissões e ofícios, bem como a participação em conferências de informação social que vise a prevenção e combate à utilização das drogas e a delinqüência.
- VII – Promover cursos profissionalizantes à comunidade em geral, visando à inserção ou reinserção do indivíduo ao mercado de trabalho;
- VIII – Promoção de palestras, debates, aulas e encontros para a consecução de seus objetivos e sustentabilidade;
- IX – Promover iniciação do indivíduo na música através de aulas de música voltada a comunidade em geral;



TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Fuiet: Dr. Romário Marilins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL 2009

Capela

<input type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA - Escreventes
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODDI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



X - Promover outras atividades e serviços de cunho beneficente, sociais, odontológicos, médicos ou filantrópicos, cujos projetos sejam aprovados pela diretoria, nos termos do Estatuto da Mantenedora.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Betel, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo religioso ou inclinação política.

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º - A Associação Betel, terá o seu quadro social constituído por membros em número ilimitado. Este quadro social será composto por pessoas físicas que, mediante doações e contribuições, esporádicas ou não, inclusive sob a forma de trabalho não remunerado, propiciem a concretização dos objetivos da Associação, sendo três as categorias a saber:

1 - **MEMBROS**, os quais concorrem para a organização e fundação da Associação; assinam os seus atos constitutivos, em especial a Assembléia de Constituição, ou venham a ser admitidos posteriormente nessa condição, na forma deste Estatuto.

2 - **SÓCIOS CONTRIBUINTEs**, cujo número é ilimitado, os quais assim admitidos, prestem contribuição periódica e de qualquer natureza (dinheiro, donativos ou trabalhos) às obras da Associação.

3 - **SÓCIOS BENEMÉRITOS**, aqueles que prestarem serviços ou contribuição de valor excepcional à Associação, assim reconhecidos pela Assembléia Geral.

Art. 4º - Os Membros ou sócios não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da associação, como também não participam de forma alguma de patrimônio social.

Parágrafo Único: Todo membro desta Associação fará jus a uma carteira de identificação que o caracterize como tal, bem como sua categoria, fazendo-se necessário a sua apresentação da mesma nas Assembléias Gerais.

Art. 5º - A todos os membros ou sócios assiste o direito de participar das Assembléias Gerais, assistindo tão somente aos MEMBROS o direito de votar e serem votados, cabendo a cada membro somente um voto, vedada a delegação para tanto.

Parágrafo Único - Assiste a todas as categorias do quadro social o direito de participar de todas as promoções e eventos patrocinados pela Associação.

Art. 6º - A exclusão de membros ou sócios será decidida, inicialmente, pela diretoria executiva, que solicitará a homologação pela assembléia geral, por maioria de votos.

Art. 7º - Perderá a condição de membro, inclusive o membro da Diretoria Executiva, àqueles que contrariarem as regras deste Estatuto, bem como infringirem o Artigo 7º e Artigo 8º do Estatuto da Mantenedora.

Art. 8º - Aos membros sujeitos à exclusão será concedido o direito de defesa e contraditório, nos mesmos moldes aos estatuidos nos Estatutos da Mantenedora, com aplicação supletiva nos casos de omissão.



MAIORIA DE VOTOS MENARIM
Seminário - Tab. e Proteses de Títulos
Rua: Dr. Ruyvito Martins, 7
(41) 3232-1800 - C1.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL. 2010

<input checked="" type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input checked="" type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Art. 9º – Nenhum membro poderá manter sua condição se contrariar as regras deste Estatuto, do Estatuto da Mantenedora, da moral e dos bons costumes.

Art. 10º - É condição recomendável que o membro esteja filiado à Mantenedora, ou a organização cristã que professe os mesmos princípios doutrinários, tradições e costumes.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá homologar a efetivação de membro que não atenda o requisito recomendado no caput sob a condição de aceitação das regras deste Estatuto e das regras contidas no Estatuto da Mantenedora, em especial as regras de membresia – Título II – Artigo 5º, sem implicar a aceitação do credo religioso.

CAPITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão Soberano em deliberações da Associação Betel, sendo composta por membros efetivos, mediante a convocação do Diretor Presidente, nos seguintes casos:

a) Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para tomar conhecimento do relatório da administração referente ao ano civil anterior, deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao mesmo período, bem como deliberar sobre quaisquer outras questões de interesse da unidade, denominada Assembléia Geral Ordinária ou simplesmente AGO;

b) Extraordinariamente, como Assembléia Geral Extraordinária ou simplesmente AGE, sempre que convocada, para:

1. Deliberar sobre a criação ou extinção de unidades, a vista se proposta pela fundamentada da Diretoria;
2. Decidir sobre as demais proposições que lhe sejam submetidas pela Diretoria;
3. Admitir ou destituir qualquer membro da associação ou da diretoria;
4. Alterar ou reformar este Estatuto Social;
5. Deliberar sobre a extinção da Associação, sua forma de liquidação e eleição do liquidante;
6. Julgar os recursos contra decisões da diretoria;
7. Ratificar ou não as decisões da diretoria reativas a operações de aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis, empréstimos ou financiamentos que envolvam quantia superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes no país;
8. Mediante convocação do Conselho Deliberativo, órgão representativo da Mantenedora, para tratar de assunto pertinente.

Parágrafo Único: A AGE somente poderá ser convocada por membros na hipótese que o requerimento de convocação esteja representado por 2/3 dos membros da Associação.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TRABALHO NOTARIAL - MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Rômario Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL. 2010

<input type="checkbox"/>	SEL. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

04/09
CASTRO - PR

Art. 12 - As Assembléias Gerais – AGO e AGE – serão convocadas mediante EDITAL afixado na sede de sua Mantenedora, bem como, na sede da própria associação e suas demais unidades, se for o caso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 13 – As Assembléias Gerais – AGO e AGE – serão instaladas pelo Diretor Presidente da Associação e por ele presidida, com o auxílio do 1º Secretário, respondendo pela direção dos trabalhos.

Art. 14 - As Assembléias Gerais – AGO e AGE – salvo nas hipóteses de alteração estatutária e de dissolução, instalar-se ao: em primeira convocação, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, desde que, do EDITAL, conste tal circunstância.

Parágrafo Único: As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos, salvo nas exceções previstas neste Estatuto.

Art. 15 – As decisões as Assembléias gerais poderão ser revogadas:

- a) Se contrariarem as disposições do presente Estatuto ou do Estatuto da Mantenedora;
- b) Por iniciativa do Conselho deliberativo, em quaisquer circunstâncias.

Art. 16 – A matéria sujeita a revogação será objeto de nova apreciação pela Assembléia Geral, onde serão explanados os pontos conflitantes com o Estatuto ou fins instituídos pela Mantenedora, e na hipótese de decisão pela manutenção da proposição, a matéria deverá ser tratada como alteração ou reforma Estatutária, sendo que a matéria deverá ser aprovada por *quorum* de maioria absoluta dos membros.

Parágrafo Único: Na hipótese da matéria sujeita a revogação implicarem intransponível incompatibilidade com o Estatuto da Mantenedora deverá ser tratada como matéria para dissolução social, resolvendo-se a dissolução nos termos deste Estatuto.

CAPITULO V – MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 17 – A Associação Betel será mantida por sua Mantenedora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Castro e demais membros que subscrevem o ato da associação, bem como por contribuições de seus membros, doações, subvenções, rendas patrimoniais e outros meios permitidos em lei.

Parágrafo Único: Esta Associação não visa distribuição de lucros ou dividendos aos seus dirigentes, impossibilidade de remuneração dos membros da diretoria nos termos estipulados neste Estatuto.

Art. 18 – O patrimônio da Associação Betel se compõe de todos os bens móveis e imóveis, sendo devidamente registrados no livro de inventário de bens da entidade.

Parágrafo Único: A Associação Betel aplica integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Ainda, a Associação Betel aplica as subvenções, doações recebidas, nas finalidades a que está vinculada.

ROBERTO JONCZYK
 ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 Andrea Monizoni Jonczyk
 ES CRISTIANAMENTE
 134 (42) 3232-8354
 Fax: (42) 3232-8351
 239 - Pç. Damasceno - Fátima - PO - Paraná

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.
 22 JUL 2010
 [Assinatura]
 Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
 CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
 AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
 JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS FERREIRA
 ROSEANE CARNEIRO IANKE
 SUZANA GODDI DE PAULA
 Escriventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Art. 19 – Em caso de dissolução, extinção ou encerramento de atividades por quaisquer motivos o patrimônio disponível e remanescente, quitados todos os direitos e obrigações assumidos em nome próprio, será revertido a uma entidade do mesmo formato jurídico, salvo se esta aquiescer de forma contrária.

CAPITULO VI – DA DIREÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 – A Associação Betel será dirigida por uma Diretoria Executiva.

Art. 21 – A Diretoria Executiva se compõe de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º secretários e um vogal, todos com mandato de dois anos, eleitos em Assembléia Geral, por maioria simples, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo primeiro: Todos os membros da Diretoria Executiva deverão ser membros ativos da Igreja Assembléia de Deus da Cidade de Castro, que neste Estatuto figura como Mantenedora da Associação Betel;

Parágrafo segundo: A Diretoria Executiva se reunirá sempre ordinariamente a cada trimestre, ou sempre que se fizer necessário para a apreciação dos atos de sua competência.

Parágrafo terceiro: A indicação dos membros da Diretoria executiva é ato privativo da entidade Mantenedora, que se manifestará através do Conselho Deliberativo;

Parágrafo quarto: Os indicados para ocupar os cargos disponíveis na Diretoria Executiva serão apresentados a Assembléia Geral para votação e homologação;

Parágrafo quinto: Em caso de não aprovação da totalidade dos nomes indicados para a Diretoria Executiva, ou de um ou de alguns de seus integrantes, o Conselho Deliberativo apresentará novos nomes/indicados até a composição definitiva da Diretoria Executiva nos termos deste regulamento.

Parágrafo sexto: A Assembléia Geral somente poderá invocar em face dos indiciados os mesmos impedimentos invocados para a aceitação na condição de membro perante a entidade Mantenedora, nos termos do seu Estatuto, ou algum outro de ordem legal ou moral, sendo assegurado ao membro não aceito o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo sétimo: A impugnação pela Assembléia Geral de qualquer candidato à Diretoria Executiva deverá ser aprovada por maioria absoluta, sendo que as questões levantadas serão apreciadas e julgadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 22 – A Diretoria Executiva compete:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Comprar, tomar posse, vender, permutar, penhorar, contratar, hipotecar, doar e transferir qualquer propriedade, imóvel, móvel, telefones, ações, títulos da dívida pública ou privada, ou qualquer bem móvel, esses pertencentes à Associação Betel;
- Aprovar planos, projetos de construção e/ou expansão, reformas e manutenção apresentadas pelo presidente;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TRIBUNAL DO REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

2/2 JUL. 2010

Capda

<input type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

Escritores

- d) Deliberar sobre a composição do quadro de funcionários da Associação Betel, bem como determinar ou fixar faixa salarial;
- e) Criar departamentos operacionais com o referendado do Conselho Deliberativo, de acordo com as necessidades, sendo os seus dirigentes indicados pelo presidente e nomeados membros da diretoria executiva;
- f) Preencher os cargos eventualmente vagos na diretoria, por indicação do presidente, desde que não ultrapasse o total de um cargo quando, então será convocado outro membro da associação Betel, para participar da diretoria;
- g) Deliberar sobre a criação de unidades da Associação Betel no território nacional;
- h) Deliberar sobre critérios a serem observados, quando na implantação de convênios com instituições de assistência social de caráter lucrativo;
- i) Aprovar o regimento interno da Associação Betel por apresentação do presidente, que terá finalidade normativa e disciplinar nos assuntos fins da Associação Betel;
- j) O quorum mínimo para a realização das reuniões da diretoria executiva será de 03 (três) membros;
- k) Deliberar sobre a criação de coordenações locais, de um ou no máximo seis membros, com a finalidade de representar localmente a direção executiva, no que diz respeito a responder perante órgãos públicos municipais, como Governos Municipais, conselhos municipais de assistência social ou outros, encontrando-se sempre esta equipe de coordenação respaldada pela ata da diretoria que a criou. Esta equipe de coordenação local está em todos os momentos, submissa a visão e parecer final da diretoria executiva da Associação Betel.

Art. 23 – A Diretoria Executiva se subordina direta e hierarquicamente ao Conselho Deliberativo, para:

- a) Ratificação de seus atos de Administração;
- b) Aprovação de contas, planos e metas;
- c) Imposição de penalidades e sanções;
- d) Decisão em questões divergentes entre os membros da própria diretoria.

Art. 24 – Nos casos onde algum ato da Diretoria não for ratificado ou aprovado pelo Conselho Deliberativo, prevalecerá a decisão final do Conselho Deliberativo, facultando-se à maioria dos membros da Diretoria a convocação de Assembléia Geral para apreciação da matéria.

Parágrafo Único: A decisão final do Conselho Deliberativo somente será mudada por apreciação de maioria absoluta dos membros presentes em Assembléia Geral.

Art. 25 – Ao Diretor Presidente compete:



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIÃO NEI AMILTON MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL. 2010

Nei

Boi. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRÍCIA IZABEL RIBAS FERREIRA
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODDI DE PAULA



- a) Convocar e presidir ordinária e extraordinariamente as reuniões da diretoria executiva, bem como as Assembléias Gerais;
- b) representar ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente a Associação Betel, podendo outorgar procuração para fins específicos e prazo determinado;
- c) apresentar a diretoria executiva, contendo resultados administrativos, econômico-financeiros e trabalhistas de todas as unidades da Associação Betel;
- d) apresentar a diretoria executiva ao Conselho Deliberativo a previsão orçamentária para todas as unidades da Associação Betel;
- e) contratar e demitir funcionários, se for o caso, para as unidades, de acordo com a composição dos salários estabelecidos pela diretoria executiva;
- f) contratar os profissionais liberais e autônomos para executar tarefas votadas pela diretoria executiva;
- g) assinar, em conjunto com o 1º tesoureiro, escritas públicas de qualquer natureza, documentos particulares, cheques em conta-bancária em nome da Associação, cadastros de qualquer natureza, enfim, todos os documentos em que se fizer necessário a representação da Associação Betel;

Art. 26 – Ao diretor vice-presidente, compete substituir o diretor presidente na sua ausência ou seus impedimentos;

Art. 27 – Ao diretor primeiro tesoureiro compete:

- a) manter em ordem e devidamente atualizados todos os registros da tesouraria e o inventário dos bens;
- b) assinar e subscrever conjuntamente com o Presidente os documentos conforme previsão estatutária.

Art. 28 – Ao diretor segundo tesoureiro compete substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimentos e ausências;

Art. 29 – Ao diretor primeiro secretário compete:

- a) manter em dia e atualizada a escrituração de todos os livros da secretaria;
- b) secretariar os trabalhos das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- c) fornecer elementos estatísticos para que o presidente prepare o relatório mensal à diretoria executiva;
- d) manter em boa ordem os arquivos da Associação;
- e) assinar, em conjunto ou separadamente, correspondências de qualquer natureza em nome da Associação.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

22 JUL 2010

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

<input type="checkbox"/>	DR. NEI AMILTON MENARIAN - Tabelião
<input type="checkbox"/>	DR. ROBERTO CARNEIRO MENARIAN - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIAN
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA ISABEL RICAS FERREIRA - Correspondente
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODDI DE PAULA

Serviço Notarial - Atas e Protocolos de Atos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 31.32-3000 - 84.165-010 - Castro - PR

08/09
CASTRO-PR

Art. 30 – O diretor segundo secretário compete substituir o diretor primeiro secretário em suas ausências ou impedimentos;

Art. 31 – Ao vogal da diretoria executiva compete participar em todas as reuniões da diretoria, zelando pelos interesses da entidade com direito a voto;

CAPITULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal é o órgão de orientação e fiscalização financeira sendo composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos em Assembléia Geral.

Art. 33 – O mandato será de dois anos, com mandato coincidente ao da diretoria.

Art. 34 – O conselho exercerá total fiscalização sobre os negócios e atividades da instituição, cabendo-lhe o exame de todos os livros contábeis e fiscais, bem como a verificação do equilíbrio entre despesas e receitas.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal dar parecer, recomendando ou não a aprovação geral do exercício e do relatório das atividades da Diretoria Executiva.

CAPITULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 36 – O impedimento do Diretor Presidente ou qualquer outro membro da diretoria executiva, dar-se á quando com seus atos, verificar-se que o mesmo violou preceitos do presente Estatuto, do Estatuto da Mantenedora e as regras da moral e do bom costume.

Parágrafo primeiro: As hipóteses de impedimento de algum membro da diretoria serão tratadas em reunião extraordinária com membros da Associação Betel, por maioria simples dos presentes;

Parágrafo segundo: o membro da diretoria executiva impedido, caso se verifique que não mais pesam sobre o mesmo as imputações que o levaram a ser substituído do cargo, poderá ser novamente eleito para aquele ou outro cargo em futuras eleições;

Parágrafo terceiro: o impedimento de qualquer membro da diretoria ou de membros do quadro social se dará em virtude de: prática dos atos notoriamente desabonadores para si ou para a instituição, infração legal ou causar prejuízos à instituição;

Parágrafo quarto: é assegurado o direito de defesa ao associado, que terá o prazo de dez dias para oferecer defesa perante o Conselho Deliberativo.

CAPITULO IX – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 37 – A entidade mantenedora se fará representar através do Conselho Deliberativo, composto de 03 (três) membros, sendo Presidente e dois membros;

Parágrafo único: Os membros do Conselho Deliberativo serão indicados pela entidade Mantenedora, escolhidos preferencialmente entre os integrantes de sua Diretoria;

CAPITULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ROBERT JONCZYK
DIRETOR DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS
Andrea Marina Jonczyk
ESCREVENTE
(42) 3232-2854
Fax: (42) 3232-5351
Rua Pe. Damaso, 35 - CASTRO - Paraná

22 JUL 2010
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.
391. WEI AMILYON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA - Escrevente
ROSEANE CARNEIRO IANKE
ISUZANA SCODDI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Art. 38 – No caso de não mais conseguir cumprir seus objetivos e finalidades a Associação Betel poderá ser extinta, mediante proposta da diretoria executiva, aprovada por cinco membros da mesma, especificadamente convocada para esse fim, cuja decisão será submetida à Assembléia Geral.

Parágrafo único: no caso de dissolução da Associação Betel o patrimônio da entidade será revertido a uma entidade do mesmo formato jurídico.

Art. 39 – Este Estatuto Social é reformável em parte ou no todo, mediante proposta estudada e aprovada pela diretoria executiva, inclusive no tocante a sua administração.

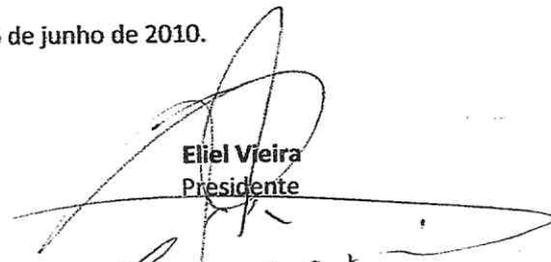
Art. 40 – Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação em Assembléia, cuja ata será assinada por no mínimo dois terços dos presentes;

Art. 41 – Os membros da Associação Betel não respondem solidária e subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

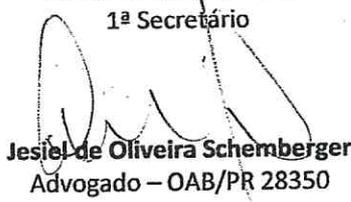
Art. 42 – Todo e qualquer membro desta associação que for candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 43 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer divergência que possa ocorrer.

Castro, 16 de junho de 2010.


Eliel Vieira
Presidente


Carlos de Jesus Teixeira
1º Secretário


Jesiel de Oliveira Schemberger
Advogado – OAB/PR 28350



NEI AMILTON MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos e Titulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.185-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL. 2010

<input checked="" type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input checked="" type="checkbox"/>	GUZANA GODDI DE PAULA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.577.600/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BETEL DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BETEL DE CASTRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MIGUEL ZAHDÍ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EM FRENTE AO N.461	
CEP 84.174-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL ARAPONGAS	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 28/05/2008 às 11:26:33 (data e hora de Brasília).

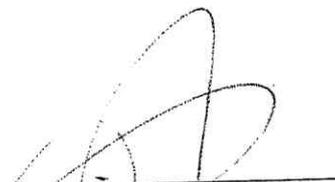
[Voltar](#)

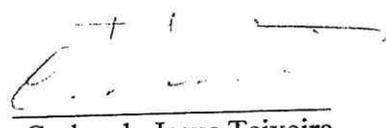
 Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO BETEL DE CASTRO

003/2010 - Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez realizou-se a Assembleia Geral da Associação Betel de Castro no templo sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Castro Pr. sito a rua Genésio Araújo Barbosa, 167 no Jardim Social Arapongas, a mesma foi iniciada pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Pr. Edis Polini, que contou a presença de grande numero de associados conforme assinaturas do livro de presença. Foi iniciada com uma leitura da palavra de Deus no livro de Atos dos Apóstolos no capitulo nove e versículo trinta e seis, fazendo comentário do referido texto disse que Dorcas não era apenas crente, mas uma discípula cheia de boas obras. Devemos toma-la como exemplo. Depois disto passou a palavra ao Sr. Presidente da Diretoria Executiva Pb. Eliel Vieira que passou a dirigir a reunião agradecendo a presença de todos, e apresentou os objetivos da Associação Betel de Castro, falando dos cursos que já foram concluídos com fotografias de candidatos no dia da formatura, alunos formados em curso de musica, curso de corte e costura, curso de bordado em chinelo, atendimento medico, palestras com enfermeiras para orientar hipertensos e diabéticos, doações de cestas básicas, realização de um sopão evangelistico, projeto este que terá continuidade ficando responsável por este trabalho o Pb. Emerson Cezar Santos. O Sr Presidente prestou contas sobre uma ação entre amigos, e que o valor arrecadado será para a compra de equipamentos para montar um laboratório de informática, tendo como objetivos para o futuro montar um consultório medico, consultório odontológico, aquisição de uma ambulância, marcar reuniões com palestras nas áreas de psicologia pastoral; curso de decopagem e a instalação de uma radio comunitária. Foi convidado o 1º tesoureiro Pb. Antonio Gonçalves o qual fez a prestação de contas dos últimos três meses., em seguida o Sr. Presidente propôs com base no artigo 39 (Trinta e nove) do estatuto, reforma no mesmo por necessidade de adequação, foi alterado o artigo 17 (dezessete) do capitulo V parágrafo único que passa a dizer, impossibilidade de remuneração dos membros da diretoria nos termos estipulados neste estatuto; artigos 19º (dezenove) e 38º (trinta e oito) parágrafo único do capitulo X, que passa a dizer; Em caso de dissolução o patrimônio será revertido a uma entidade do mesmo caráter jurídico, e não mais a sua mantenedora. O estatuto já reformado compreende desde o artigo 1 (um) ao 43 (quarenta e três). Sem mais assunto a ser tratado nesta reunião, eu Carlos de Jesus Teixeira 1º Secretario redigi e li, sendo aprovado por todos vai assinada por mim e pelo Presidente Executivo.


 Eliel Vieira
 Presidente Executivo


 Carlos de Jesus Teixeira
 1º Secretario



Registro Civil e RTD/RPJ
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854
 ROBERT JONCZYK - Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 34.892 e
 Arquivado em Microfilme sob nº 1.476.
 Castro-PR, 22 de Junho de 2010.

Aldrey Cristina Gomes
 Aldrey Cristina Gomes
 Escrevente Juramentada
 Emolumentos R\$10,50 (VRC 100,00), Funrejus: R\$5,00
 Distribuidor: R\$4,47

TABELINATO MENARIM
 Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
 Rua: Dr. Romário Martins, 744
 (42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé

Lei: 13.228 de 14/07/2001

22 JUL 2010

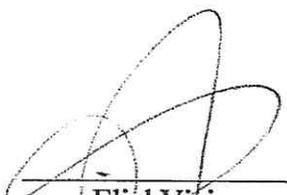
SELO FUNARPEN

prado

<input type="checkbox"/>	Bel. NEIA ALTON MENARIM - Ta
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO MENARIM - Ta
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Ta
<input type="checkbox"/>	JOSEMAR ARNEIRO MENARIM - Ta
<input type="checkbox"/>	PATRICIA ABEL RIBAS FERREIRA
<input type="checkbox"/>	ROSEANA CARTEIRO JANKS
<input type="checkbox"/>	SHIZANE OBOLE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO BETEL DE CASTRO

003/2010 - Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez realizou-se a Assembleia Geral da Associação Betel de Castro no templo sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Castro Pr. sito a rua Genésio Araújo Barbosa, 167 no Jardim Social Arapongas, a mesma foi iniciada pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Pr. Edis Polini, , que contou a presença de grande numero de associados conforme assinaturas do livro de presença. Foi iniciada com uma leitura da palavra de Deus no livro de Atos dos Apóstolos no capítulo nove e versículo trinta e seis, fazendo comentário do referido texto disse que Dorcas não era apenas crente, mas uma discípula cheia de boas obras. Devemos toma-la como exemplo. Depois disto passou a palavra ao Sr. Presidente da Diretoria Executiva Pb. Eliel Vieira que passou a dirigir a reunião agradecendo a presença de todos, e apresentou os objetivos da Associação Betel de Castro, falando dos cursos que já foram concluídos com fotografias de candidatos no dia da formatura, alunos formados em curso de musica, curso de corte e costura, curso de bordado em chinelo, atendimento medico, palestras com enfermeiras para orientar hipertensos e diabéticos, doações de cestas básicas, realização de um sopão evangelístico, projeto este que terá continuidade ficando responsável por este trabalho o Pb. Emerson Cezar Santos. O Sr Presidente prestou contas sobre uma ação entre amigos, e que o valor arrecadado será para a compra de equipamentos para montar um laboratório de informática, tendo como objetivos para o futuro montar um consultório medico, consultório odontológico, aquisição de uma ambulância, marcar reuniões com palestras nas áreas de psicologia pastoral; curso de decopagem e a instalação de uma radio comunitária. Foi convidado o 1º tesoureiro Pb. Antonio Gonçalves o qual fez a prestação de contas dos últimos três meses., em seguida o Sr. Presidente propôs com base no artigo 39 (Trinta e nove) do estatuto, reforma no mesmo por necessidade de adequação, foi alterado o artigo 17 (dezessete) do capítulo V parágrafo único que passa a dizer, impossibilidade de remuneração dos membros da diretoria nos termos estipulados neste estatuto; artigos 19º (dezenove) e 38º (trinta e oito) parágrafo único do capítulo X , que passa a dizer; Em caso de dissolução o patrimônio será revertido a uma entidade do mesmo caráter jurídico, e não mais a sua mantenedora. O estatuto já reformado compreende desde o artigo 1 (um) ao 43 (quarenta e três). Sem mais assunto a ser tratado nesta reunião, eu Carlos de Jesus Teixeira 1º Secretario redigi e li, sendo aprovado por todos vai assinada por mim e pelo Presidente Executivo.


Eliel Vieira
Presidente Executivo


Carlos de Jesus Teixeira
1º Secretario

Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL E RTD/RPJ
DOCUMENTOS
Aldrey Cristina Gomes
Escrivente Juramentada
Emolumentos: R\$10,50 (VRC 100/00). Funrejus: R\$5,00
Distribuidor: R\$4,47
DZH256012

Registro Civil e RTD/RPJ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Padre Damaso, 35 - Fone: (42) 3232-2854
ROBERT JONGZYK - Oficial
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 34.892 e
Arquivado em Microfilme sob nº 1.476.
Castro-PR, 22 de Junho de 2010.
Aldrey Cristina Gomes
Escrivente Juramentada
Emolumentos: R\$10,50 (VRC 100/00). Funrejus: R\$5,00
Distribuidor: R\$4,47

SELO FUNARPEN
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Foi feita
22 JUL 2010
SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Beli. NEI A. ALTON MENARIM - T...
CESAR ROBERTO CARVALHO NETUNO - T...
AUGUSTO CESAR BORGES DE LIMA - T...
JOSELMAR ARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICK ABEL RIBEIRO PEREIRA
ROSELI CARTEIRAS
SUZANA ODO DE ALMEIDA

ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA



002/ 2010 – Aos vinte um dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (21/02/2010), a Associação Betel de Castro se reuniu com sua diretoria , conselheiros e membros , na rua Miguel Zadhy s/nº(em frente ao 461), no Jardim Social Arapongas ,na cidade de Castro no Paraná , a mesma foi presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo Pastor Edis Polini que iniciou com uma oração, deu uma palavra de agradecimento a todos os presentes , leu o nome de todos os componentes da diretoria citando : Edis Polini , João de Souza , Genipo Sobrinho dos Santos, Antonio de Souza , Carlos de Jesus Teixeira , Joseane de Fátima Muller , Raquel Aparecida Soares de Anhaia , Josuel da Mota Bandeira , Antonio Gonçalves dos Santos , João Loth , Eliel Vieira, Jayr da Luz Pedroso de Almeida , Luiz Alberto de Souza Pantaleão , Natanael Vieira , Gedeão Labres de Oliveira , Elcio da Mota Bandeira e Roni José Moraes , explicou que o tempo desta diretoria expirou e precisa ser renovada para os próximos dois anos, agradeceu a todos que trabalharam esforçando-se nestes dois anos , logo após foi chamado o tesoureiro Josuel da Mota Bandeira , o qual apresentou o relatório do caixa da Associação desde março de dois mil e oito a fevereiro de dois mil e dez , onde explicou as entradas , saídas e contribuições e também disponibilizou a todos o acesso ao livro caixa que fechou com um saldo positivo de mil trezentos e noventa e oito reais e seis centavos .Joseliane da Motta Teixeira apresentou seu relatório sobre entrada e saída de alimentos , onde teve uma arrecadação anual de quatro mil e cinco quilos , que foram distribuídos quarenta e quatro cestas básicas para famílias cadastradas e também verduras e legumes semanalmente .Em seguida foram apresentados o nome da diretoria 2010-2011 para que se aprove pelos demais membros da Associação, os citados para fazer parte do Conselho Deliberativo: Presidente – Pastor Edis Polini casado , portador do RG 3.189.883-8 e CPF 426.274.789-15 residente a Rua - Luiz Cardoso ,93 Jd das Araucárias , Membros – Antonio de Souza casado , portador do RG 3.290.910-8 e CPF 373.247.649-91 residente a Rua Estefano Mocroski ,117 Jd das Araucárias e Genipo Sobrinho dos Santos casado, portador do RG 1.692.161 e CPF 285.662.119-87 residente na Rua José Macedo Dantas s/nº , para a Diretoria Executiva : Presidente – Eliel Vieira casado ,portador do RG6.164.613-2 e CPF 025.790.769-64 residente na Rua Tenente José Santiago Silva ,182 Morada do Sol ,Vice-presidente – Luiz Alberto de Souza Pantaleão casado , portador do RG 4.499.916-1 e CPF 640.411.829-72 residente na Rua Pedro Canha Salgado , 331 Canta Galo , 1º Secretário – Carlos de Jesus Teixeira casado, portador do RG 3.431.644 -9 e CPF 427.053.129-00 residente na Chácara Bandeira – Colônia Stª Leopoldina, 2ª Secretária – Graciele Oliveira Marcondes casada , portadora do RG 8.187.683-5 e CPF037.643.808-69 residente na Rua Renato Menarim

Este presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL 2010

que dita para

<input type="checkbox"/>	NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1582 Vila Rio Branco , 1º Tesoureiro – Antonio Gonçalves dos Santos casado , portador do RG 5.679.146.-3 e CPF 543.289.509-91 residente na Rua Caetano Ribeiro de Moraes , 48Canta Galo , 2º Tesoureiro – Miguel Lizeu Lourenço casado , portador do RG 5.211.302-4 e CPF 722.706.089-68 residente na Rua Da Amizade , s/nº Vila Rio Branco , Vogal – João Loth casado , portador do RG 3.710.273-3 e CPF 536.336.109-44 residente na Rua Alcebíades Marques de Souza , 1135 Vila Rio Branco , para o Conselho Fiscal : Presidente – Natanael Vieira casado , portador do RG 5.219.522-5 e CPF 826.561.269-91 residente na Rua Wenceslau Bráz s/nº Morada do Sol ,Membros - Gedeão Labres de Oliveira casado , portador do RG 1.948.405 e CPF 339.357.699-20 residente na Rua Noel Clodoaldo Cunnigan s/nº Jd das Araucárias , Joseane de Fátima Muller divorciada , portadora do RG 4.171.061-6 e CPF 755.991.639-20 residente na Rua Francisco Botogoski , 504 Morada do Sol e Elcio da Mota Bandeira casado , portador do RG 4.790.505-3 e CPF 816.353.899-68 residente na Chácara Bandeira – Colônia Stª Leopoldina , para Suplente do Conselho Fiscal : Benedito Fagundes de Almeida casado , portador do RG 4.281.832-1 e CPF 599.405.309-00 residente na Rua José de Nápoli , 320 Jd das Araucárias e Jovenil Rodrigues de Freitas casado , portador do RG 4.281.832-1 e CPF 026.908.849-90 residente na Rua Santos Dumont , 128 Vila Rio Branco , os quais foram aprovados de forma unânime por todos os presentes .Foi então apresentado José Messias acadêmico de Serviço Social , o qual disponibilizou-se a ajudar em tudo que for preciso nesta área e também a acompanhar todo o processo de distribuição do projeto Fome Zero. Relembro-se algumas conquistas como as máquinas de costuras , a cadeira de dentista, as aulas de música, culinária e o aumento de associados e foram citados alguns alvos a serem trabalhados nos próximos anos , que são : distribuição de cestas básicas , aulas de corte-costura , de computação , de música , de culinária , consultórios médico e odontológico ,rádio comunitária , livraria evangélica , aquisição de ambulância , sopão , evangelismo , aumentar o número de associados , palestras com psicólogo sobre o desenvolvimento humano com a colaboração da acadêmica em psicologia Solange Lemos . Logo após , foi dada a palavra ao novo presidente da Diretoria Executiva Eliel Vieira , o qual agradeceu e marcou uma reunião com a nova diretoria , para apresentar um cronograma de execução dos alvos propostos , para o dia vinte e cinco de fevereiro , às vinte horas nas dependências da Associação Betel de Castro . Sem mais para o momento foi levantada uma oferta que resultou em cinquenta e dois reais , feita uma oração de agradecimento para encerrar a reunião , e a presente ata foi redigida e lida por mim Joseane de Fátima Muller, sendo aprovada por todos os presentes , os quais assinaram em livro específico .



Handwritten signatures of the board members and the secretary, including names like 'Elcio da Mota Bandeira' and 'Joseane de Fátima Muller'.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

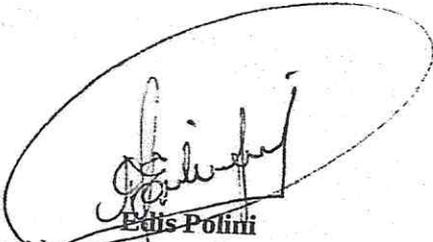
22 JUL 2010
 Feições

<input type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS FERREIRA
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

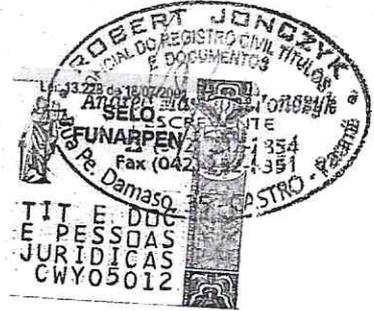
Serviço Notarial e de Proxies de Titulos
 Rua: Dir. Romão de Mattias, 744
 (41) 3232-4300 - 84.150-000 - Curitiba, PR

Apresentado hoje, Protocolado, sob nº 34.201 e
Arquivado em Microfilme sob nº 29.648.
Castro-PR, 15 de março de 2010.
Aldrey Cristina Gomes
Escritor Juruamentada
Emolumentos: R\$31,50 (VRC 300,00), Funrejus: R\$5,00,
Distribuidor: R\$4,47, FUNARPEN: R\$0,50

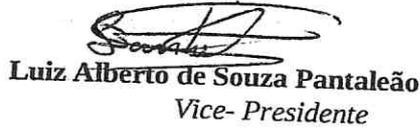


Edis Polini

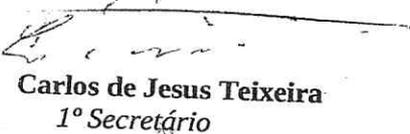
Presidente do Conselho Deliberativo
DIRETORIA EXECUTIVA



Eliel Vieira
Presidente



Luiz Alberto de Souza Pantaleão
Vice-Presidente



Carlos de Jesus Teixeira
1º Secretário



Graciele de Oliveira Marcondes
2º Secretária



Antonio Gonçalves dos Santos
1º Tesoureiro



Miguel Lizeu Lourenço
2º Tesoureiro



João Loth
Vogal

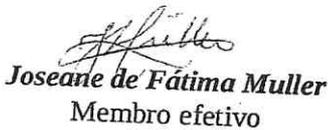
CONSELHO FISCAL



Natanael Vieira
Presidente



Gedeão Labres de Oliveira
Membro efetivo

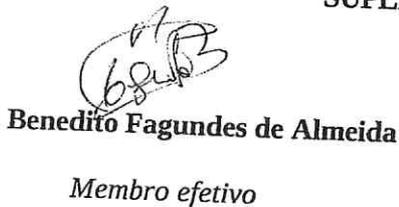


Joseane de Fátima Muller
Membro efetivo



Elcio da Mota Bandeira
Membro efetivo

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL



Benedito Fagundes de Almeida
Membro efetivo



Joycel Rodrigues de Freitas
Membro efetivo

TRABALHO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

22 JUL 2010 13:228 de 18/07/2001



DOSSIÊ

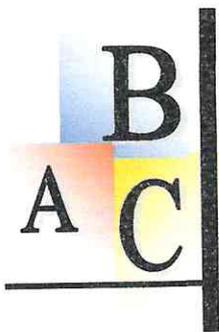


Associação Betel de Castro

CNPJ: 09.577.600/0001-91
Rua Miguel Zady Sn (frente n 461)
Jardim Araçongas - Castro Pr Fone (42) 3233-1947

RESUMOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E
PROJETOS.

2009



Associação Betel de Castro



CNPJ: 09.577.600/0001-91

Rua Miguel Zady Sn (frente n 461)

Jardim Arapongas - Castro Pr Fone (42) 3233-1947

Associação Betel de Castro, entidade jurídica de caráter filantrópico e assistencial sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o bem estar do ser humano, no campo físico, religioso, e social (Art.2º do Estatuto da A.B.C.)

Fundada no dia 29 de fevereiro de 2008, CNPJ 09.577.600/0001-91, Rua Miguel Zady em frente ao nº461 Castro PR, tendo como sua fundadora e mantenedora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus registrada no CNPJ 08.493.353/0001-82 localizada na Rua Genésio Araújo Barbosa nº167, Castro PR, cedendo suas dependências para o funcionamento das atividades da associação.



Associação Betel de Castro



CNPJ: 09.577.600/0001-91
Rua Miguel Zady Sn (frente n 461)
Jardim Araçongas - Castro Pr Fone (42) 3233-1947

A Associação Betel de Castro esta procurando parceria com os órgãos públicos e, ou privados no sentido de viabilizar verbas para a execução dos projetos assistenciais abaixo relacionados

- Consultório odontológico.
- Consultório medico.
- Temos o desejo de adquirir uma ambulância para atender a comunidade carente.
- Aquisição de equipamentos para aulas de informática

Obs. Já possuímos estrutura física para instalação dos consultório odontológico e medico.

Já oferecemos

- Curso de corte e costura
- Curso de artesanatos
- Aulas de musica (inicial e instrumental)
- Palestras para jovens
- Palestras para casais
- Trabalho de instrução infanto juvenil
- Sopa para famílias carentes

Equipamentos para laboratório de informática nas dependências da A.B.C.



Após demonstração de atividades, nos colocamos a disposição de órgãos públicos e ou privados, no sentido de realizarmos parceria a fim de desenvolvermos os projetos cima mencionados, trazendo assim um auxilio a comunidade de nossa cidade, na área sócia econômico, com fornecimento de conhecimento básico em áreas profissionais, fazendo com que as famílias possam ter um complemento de suas rendas, bem como auxilio na saúde de nossa cidade.

Segue abaixo lista da diretoria – Exercício 2010-2011

Conselho deliberativo

Presidente Edis Polini

Membro – Antonio de Souza

Membro – Genipo dos Santos

Diretoria executiva

Presidente – Eliel Vieira

Vice presidente – Luiz Alberto de Souza Pantaleão

1º secretario – Carlos de Jesus Teixeira

2º Secretario – Gracieli Oliveira Marcondes

1º Tesoureiro-Antonio Gonçalves Santos

2º Tesoureiro – Miguel Lizeu Lourenço

Conselho Fiscal

Presidente - Natanael Vieira

Membro – Gedeão Labres

Membro – Joseane Fátima Muller

Suplente - Benedito Fagundes Almeida

Suplente – Jovenil Rodrigues de Freitas

Melhorar a alimentação de Famílias carentes é um desafio da A.B.C.

Colaboradores da
A.B.C
distribuindo
sopão aos moradores
carentes do bairro
Jd Social Arapongas



Moradores do bairro
Jd. Social Arapongas
recebem sopão

Alimentação é
um direito de todos



Associação Betel de Castro está realizando aulas de artesanato

Segue fotos de alunos em aulas.

Monitora

Nair Ap. Ribas Almeida



Monitora e
alunos em
aula inicial

Monitora e alunos
em aula pratica



Aulas em atividades



Resultado dos primeiros
trabalhos trabalho

Obs: todos os monitores são membros beneméritos, e os cursos são abertos para toda comunidade.

A Associação esta realizando curso de Corte e Costura, já com alunos que concluíram e receberam seu certificado e outros que estão em andamento.



Monitora

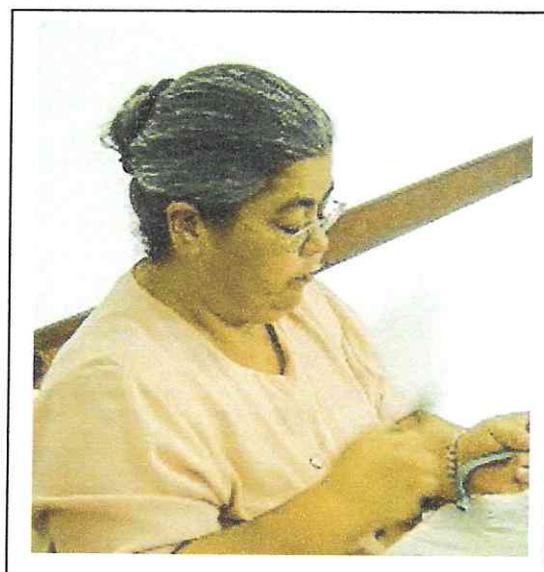
Dalila M. Martins

(Curso de Molde e Corte)

Monitora

Nair Ap. Ribas Almeida

(Curso de Instrução em Maquinas)



Monitora Dalila

Lição de Moldes

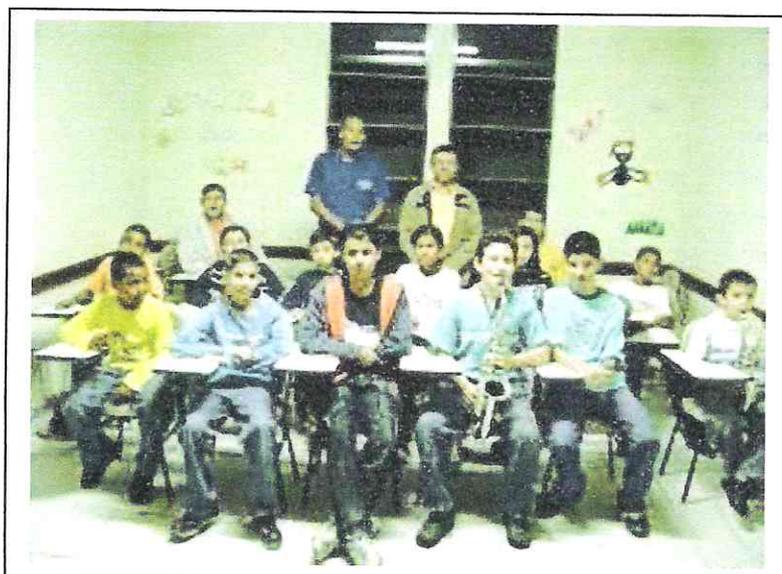


Alunas recebendo
Certificado do curso de Corte e Costura



A Associação Betel de Castro está realizando Aulas de Músicas, e já possuímos a base para uma banda, conforme fotos abaixo:

Monitores de Música
Benedito Fagundes e José Nilton



Monitores
Com alunos iniciais de musica

Banda de Música abrilhando um
dos trabalhos na Igreja
Evangélica Assembleia de Deus
de Castro-Paraná



Atendimento Médico nas dependências da Associação Betel de Castro

Dr. Paulo R. Nocera Jn.
CRM.19.571 em atendimento
a pacientes hipertenso



Equipe de profissionais
Médico
Agentes comunitários
Estagiários de enfermagem



Pacientes em espera
para Atendimento



Estagiário de enfermagem
aferindo pressão arterial

Estagiário de enfermagem
aferindo pressão
arterial





Agente comunitária
orientando paciente

Agente comunitária
conferindo peso
de paciente

